



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO N. 06/2017

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 06/2017 (processo SEI n. 0003082-43.2019.6.21.8000), cujo objeto é a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento de servidores, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONVENENTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e o **BANCO DO BRASIL S.A. (CONVENIADO)**, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Antônio Schneider, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do convênio original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original para vigorar de 25-8-2020 a 24-8-2022, nos termos do parágrafo único da cláusula quinta do instrumento original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONVENENTE**.

Sr. Everaldo Antônio Schneider,
Pelo **CONVENIADO**.



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO ANTONIO SCHNEIDER, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 21/07/2020, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307